



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016

3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS  
CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU 2016/2ª edição

PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPB NOS CAMPI DE CABEDELO,  
CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS,  
PICUÍ E PRINCESA ISABEL

## 1. ABERTURA

1.1 O Pró-Reitor de Ensino Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para **manifestação de interesse** em matrícula dos candidatos pré-classificados por meio da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SiSU 2016/2ª edição, dos Cursos Superiores Presenciais do SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2016.

1.2 Os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os *campus* do IFPB por meio do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS VIA SiSU - 2016/2ª EDIÇÃO** ([Edital IFPB nº 40/2016, de 27/05/2016](#)).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A **manifestação de interesse** em matrícula dos candidatos que constam na Lista de Espera implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

2.3 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.

2.4 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada na chamada regular do SiSU), conforme descrita no subitem 2.5.

2.5 Ficam convocados candidatos até 05 (cinco) vezes mais do número de vagas ofertadas por modalidade, onde concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.

2.6 Após o início das atividades letivas, o banco de reserva formado após a entrega presencial da documentação de manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) processo(s) seletivo(s) seguinte(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016

### 3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos às vagas remanescentes das chamadas regular do SiSU, constantes neste Edital, serão selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no ENEM 2015, desde que tenham confirmado interesse pela vaga através da **Lista de Espera do SiSU 2016/2ª edição**, no curso para o qual foi pré-selecionado (PRIMEIRA OPÇÃO).

3.2 Após a manifestação de interesse em matrícula haverá a publicação de **Edital de Confirmação de Matrícula** dos candidatos devidamente selecionados, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, à entrega presencial da documentação e ao cumprimento dos requisitos exigidos no **item 5**.

3.3 As vagas para ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB disponíveis para esta etapa estão indicadas no **anexo 5** deste Edital, o qual contém também a relação dos candidatos convocados para manifestarem interesse em matrícula.

3.4 Os cursos, campi e/ou modalidades de concorrência **não relacionados nesta convocação tiveram todas as suas vagas ofertadas preenchidas** na(s) etapa(s) anterior(es) do SiSU 2016/2ª edição.

3.5 Os candidatos que constarem com *status* de “matrícula confirmada” após a avaliação documental publicado pela Pró-Reitoria de Ensino estarão **automaticamente** matriculados nos respectivos cursos, cabendo a estes a verificação junto ao campus de oferta do curso do início das atividades letivas.

3.6 Os candidatos convocados que confirmarem presencialmente o interesse em matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental, mas forem classificados fora do limite de vagas farão parte do **cadastro de reserva**, havendo possibilidade de terem suas matrículas confirmadas somente no caso de surgimento de novas vagas decorrentes de cancelamentos de matrículas ou acréscimo de vagas no PSCS 2016.2, obedecendo estritamente à ordem de classificação por modalidade de concorrência, em sua opção de curso, na Lista de Espera do SiSU 2016/2ª edição.

3.7 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência não ocupadas na chamada regular do SiSU 2016/2ª edição permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3.8 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e aos seus desdobramentos, às vagas destinadas aos candidatos **egressos de escolas públicas** não ocupadas na chamada regular do SiSU 2016/2ª edição permanecerão reservadas a este público, e somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016**

preenchidas após respeitados os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### **4. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

4.1 A **manifestação de interesse** em matrícula será realizada nos dias, horários e locais especificados no **item 6**, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

4.2 **Não será permitida em nenhuma hipótese** manifestação de interesse em matrícula de candidatos **com documentação incompleta**, salvo os casos previstos em regulamentação específica, nem tampouco para *campus*/curso/turno diferente daquele em que o mesmo está inscrito na Lista de Espera do SiSU 2016.2 (PRIMEIRA OPÇÃO), conforme o disposto na relação dos candidatos convocados constante no **Anexo 5**.

4.3 Após a convocação desta chamada da Lista de Espera, havendo vagas remanescentes, será(ão) realizada(s) nova(s) convocação(ões) dos candidatos seguintes da Lista de Espera, conforme ordem de classificação e obedecendo aos critérios de remanejamento citados nos **subitens 3.7, 3.8 e 3.9** deste edital.

4.4 No caso do não preenchimento das vagas de que trata este Edital após a convocação de todos os candidatos da lista de espera, poderá haver reconvocação de candidatos, seguindo sempre a ordem de classificação geral da lista de espera.

4.5 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse, **o candidato terá sua matrícula cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.6 Os candidatos poderão realizar a manifestação de interesse em matrícula através de **procuração específica (pública ou particular)**, na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

4.6.1 Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade;

4.6.2 Seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável do candidato convocado, quando este for menor de idade.

4.7 Quando a matrícula for realizada por **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, este deverá apresentar seu documento de identidade.

4.8 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, para os quais os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem estar válidos na data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*

*\* documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

**5.1 A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:**

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar comprovando a conclusão deste;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Título de Eleitor acompanhado dos comprovantes de votação ou de Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

*<sup>1</sup>Obs.: Nos casos de manifestação de interesse em matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído deverá observar o **item 4.6** e seus **subitens 4.6.1** e **4.6.2** bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

**5.2 A documentação específica é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas:**

**5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (EPP)**

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar comprovando a conclusão deste** – cursado integralmente em escola pública, sendo em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Cópia do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016

adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

<sup>2</sup>*Obs.: A apuração da renda familiar tomará por base os 3 (três) meses anteriores ao período de inscrição no SiSU 2016/2ª edição, ou seja, os meses de março, abril e maio de 2016.*

- a) **Se assalariado:** cópia dos três contracheques, ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, ou do recibo de salário completo dos três meses, ou do holerite dos três meses; ou cópia da Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU, pelo menos; ou
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; ou
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU; ou Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo 3**); ou
- d) **Se aposentado:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou
- e) **Se pensionista:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016**

seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone); ou

- g) Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses de inscrição nesta edição do SiSU, pelo menos; ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- h) Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**

- a)** Assinatura, no ato da matrícula, de **Declaração** na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no **Anexo 4** deste Edital.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A **declaração de veracidade das informações prestadas (Anexos 1 e 2)** deve ser assinada pelo candidato que optou pelo ingresso por meio das cotas destinadas a **egressos de escola pública (EEP) com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, no caso de maior de 18 anos (**Anexo 1**), ou pelo responsável pelo candidato, caso menor de idade (**Anexo 2**).

<sup>3</sup>**Obs.:** Os candidatos que optaram por concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, que por sua vez escolheram concorrer às vagas reservadas a candidatos que percebem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, deverão apresentar, **além da documentação básica (item 5.1)**, as documentações específicas elencadas nos **subitens 5.2.2 e 5.2.3**.

<sup>4</sup>**Obs.:** Os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão, **além de apresentar a documentação básica e a documentação específica desta cota**, comprovar que são egressos de escola pública (**subitem 5.2.2**) e, quando for o caso, que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (**subitem 5.2.3**).

<sup>5</sup>**Obs.:** Os candidatos deverão atentar ao que está determinado nos **itens 4.1 e 4.3**, os quais mencionam que é necessário apresentar **toda** a documentação exigida e que em **nenhuma hipótese será aceita** manifestação de interesse com documentações incompleta, salvo o disposto em regulamentação específica, implicando a **perda do direito de concorrer à vaga pretendida**, conforme **item 4.2** deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016**

**6. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA - Etapa: Lista de Espera**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Manifestação de Interesse em Matrícula Presencial	<b>23 e 24 de agosto de 2016</b>
Manifestação de Interesse em Matrícula Presencial - <i>Retardatários</i>	<b>25 de agosto de 2016</b>
Análise da documentação	<b>23 a 31 de agosto de 2016</b>
<b>Confirmação de Matrícula</b>	<i>A partir de: 05 de setembro de 2016</i>

**IFPB – Campus CABEDELO**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB

Contato: (83) 3248-5400/ 5402 e 5403 (DDE) / 5405 (CCA).

**IFPB – Campus CAJAZEIRAS**

Horário: 07h30 às 11h – 14h às 17h30

Rua José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

Contato: (83) 3532-4100 (Geral) / 4161 e 4162 (DDE) / 4166 e 4167 (CCA).

**IFPB – Campus CAMPINA GRANDE**

Horário: 07h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30

Av. Tranquilino C. Lemos, nº 671 – Jardim Dinamérica – Campina Grande/PB

Contato: (83) 2102-6200 (Geral) / 6205 (DDE) / 6203 (CCA).

**IFPB – Campus GUARABIRA**

Horário: 08h às 11h30 – 14h às 17h

R. José Américo de Almeida, s/nº – Nordeste I (antigo CAIC) – Guarabira/PB

Contato: (83) 9 9163-5255 (Geral) / 9 9188-0604 (DDE) / 9 9175-3149 (CCA).

**IFPB – Campus JOÃO PESSOA**

Horário: 09h às 17h

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-1200 (Geral).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**EDITAL PRE Nº 50/2016, de 19 de agosto de 2016**

**IFPB – Campus MONTEIRO**

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – Monteiro/PB

Contato: (83) 3351-3700 (Geral) / 3713 (DDE) / 3719 (CCA).

**IFPB – Campus PATOS**

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB

Contato: (83) 3423-9676 (Geral).

**IFPB – Campus PICUÍ**

Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727

**IFPB – Campus PRINCESA ISABEL**

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

Contato: (83) 9 9102-0147

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

7.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso de cada campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

7.3 Este Edital estará disponível na Internet no portal do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e nos murais de cada Câmpus.

7.4 Para informações adicionais devem ser contatadas as Coordenações de Controle Acadêmico de cada campus (endereços e telefones listados no **item 6**).

7.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada no [Portal do Estudante](#), constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

7.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

**Geísio Lima Vieira  
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**



## **ANEXO 1**

### **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

#### **(Candidato maior de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) para Curso de \_\_\_\_\_ do IFPB, *campus* \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no End.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativos ao semestre letivo de 201\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

## **ANEXO 2**

### **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**(Responsável pelo candidato menor de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável por \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o Curso \_\_\_\_\_ do IFPB, *campus* \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no End.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de 201\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## **ANEXO 3**

### **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por \_\_\_\_\_ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## **ANEXO 4**

### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertencço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertencço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## **ANEXO 5**

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 2016/2ª EDIÇÃO – CLASSIFICADOS POR: CÂMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS** > <http://processoseletivo.ifpb.edu.br/processo/4>

OU ATRAVÉS DO SITE DO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB:

Editais e processos seletivos > <https://estudante.ifpb.edu.br/>

---